

BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO - FII RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 13.584.584/0001-3

FATO RELEVANTE

MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.592.532/0001-42, com sede na Rua Funchal, 418, 21º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04551-060, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários conforme Ato Declaratório nº 19.203, de 26 de outubro de 2021 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.584.584/0001-31 ("Fundo"), vem, nos termos do art. 64 da Resolução CVM nº 175, de 23.12.2022 ("RCVM 175"), informar aos cotistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada de forma **não presencial**, por meio da consulta formal ("Consulta Formal"), devidamente encerrada em 03.08.2026, foi aprovada para que a Administradora e o gestor do Fundo ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais") tomassem as providências necessárias ao início da elaboração de seu plano de liquidação. ("Plano de Liquidação").

O Plano de Liquidação será elaborado pelos Prestadores de Serviços Essenciais, contemplando, entre outros aspectos, estimativa acerca da forma de pagamento dos valores devidos aos cotistas e um cronograma de pagamentos.

Após sua elaboração, o Plano de Liquidação será submetido à aprovação dos cotistas em nova Consulta Formal, observadas as matérias sujeitas à deliberação e a regulamentação aplicável.

Na mesma Consulta Formal, foi igualmente aprovada a condução, pela Administradora, do processo de contratação de auditor independente, observados os requisitos aplicáveis, incluindo a análise das propostas e a verificação da independência do prestador,

condicionada a formalização da contratação à conclusão do referido processo e à aprovação pelas instâncias competentes.

No mesmo sentido, a Administradora: (i) passará a disponibilizar relatório trimestral de governança, que será disponibilizado em conjunto com os informes periódicos do Fundo. Referido relatório tem como intuito ampliar a transparência aos cotistas quanto aos tópicos discutidos na matéria que deliberou o assunto, e (ii) submeterá, na próxima Consulta Formal, a eleição de 5 (cinco) cotistas para compor a Comissão de Cotistas para Acompanhamento do Fundo, de natureza exclusivamente consultiva e não deliberativa, destinada a acompanhar a situação operacional, financeira e patrimonial do Fundo, promover a transparência na comunicação com os cotistas e formular solicitações aos Prestadores de Serviços Essenciais.

A ata da Assembleia Geral de Cotistas encontra-se disponível no Fundos.NET, plataforma eletrônica da CVM.

A Administradora manterá os cotistas e o mercado informados acerca de eventuais desdobramentos relevantes relacionados à elaboração e à eventual implementação do Plano de Liquidação.

Permanecemos à disposição dos cotistas para eventuais esclarecimentos adicionais.

São Paulo, 03 de agosto de 2026.

MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.